

NOTA TÉCNICA Nº 4/2020/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.025399/2020-88

Brasília, 28 de maio de 2020.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado de Rondônia.

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Rondônia, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores municipais, estaduais e federais para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos servidores e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a Entidade Estadual deve apresentar no Relatório Progestão 2019 os seguintes itens constantes do Anexo I da minuta de contrato: *III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2020, em consonância com o Plano aprovado; IV) Inserção dos dados no SabeRH (sistema de informações sobre capacitação da ANA) comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação de 2019 e V) Avaliação intermediária da execução do Plano de Capacitação.* Os itens têm os seguintes pesos para certificação: 30% para os itens III e IV e 40% para o item V.
4. Observa-se que, devido ao fato de o SabeRH ainda não estar operacional, os estados foram orientados a enviar os dados, comprovando as capacitações realizadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las.
6. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2020 (Item III) deve vir separada do plano e apresentar, minimamente, as seguintes informações: i) Tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; ii) Tipo de capacitação; iii) Título da atividade; iv) Carga

horária; v) O ente do sistema estadual atendido/ Público alvo(quantitativo); vi) Executor da atividade; vii) Fonte de recursos; e viii) Alinhamento ao plano. Na avaliação da Programação de Capacitação, cada informação exigida vale 1,25, totalizado 10 pontos no máximo, que corresponde à 50% da meta.

7. Foi solicitado que as planilhas, para comprovação das capacitações realizadas em 2019, seguissem exatamente os modelos enviados aos estados, considerando que esse modelo está de acordo com o padrão do banco de dados de capacitação da ANA, o SabeRH, que irá agregar todas essas informações. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de capacitação realizadas em 2019 corresponde a 50% da meta.

8. A avaliação intermediária do plano, prevista no item V, deve responder às seguintes questões:

- a) as atividades de capacitação contribuíram para atender aos desafios indicados?
- b) as atividades de capacitação atenderam os públicos a que se destinavam?
- c) Quais as principais causas para a não realização de cursos e atividades planejadas?
- d) Quais as principais alterações necessárias para cumprir o planejamento nos anos seguintes? Quais as causas dessas alterações?

9. Cada resposta às perguntas acima vale dois pontos, se a pergunta foi parcialmente respondida, recebeu apenas metade do valor, ou seja um ponto (1,0). A versão atualizada do Plano também vale dois pontos. Assim, a nota máxima para a Avaliação Intermediária é 10 pontos, que corresponde a 40% da meta.

10. Analisando os documentos enviados, o estado de Rondônia apresentou uma Programação Anual para 2019 que atende aos requisitos exigidos. Percebe-se, entretanto, que algumas das atividades previstas no plano para 2019 não foram contempladas na programação, porém todas com as devidas justificativas, que foram analisadas quanto a pertinência e aprovadas por esta área técnica.

11. Com relação às planilhas do pessoal e situação dos capacitados, essas foram enviadas para comprovação das capacitações com os registros obrigatórios dos participantes, com dados inclusive de CPFs, sendo assim, foi considerada a integralidade da execução deste critério.

12. Foi apresentado ainda o Relatório de Avaliação Intermediária do Plano de Capacitação, respondendo a todas as questões levantadas no Informe Progestão nº 01/2020. Sendo que o referido relatório aponta para melhorias de qualificação de pessoal nas áreas de gestão de processos e administrativa, além de regulação, educação ambiental e mobilização social, entretanto o desafio continua sendo abordagem de temas para a implementação dos instrumentos de gestão, tais como: planos de bacia, enquadramentos dos corpos d'água, sistema de informações e a operacionalização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

13. O plano de capacitação 2019 foi revisto em função dos cursos não executados e apresentado um novo plano atualizado conforme solicitado, apresentado junto ao Relatório de Capacitação.

14. Um dos maiores problemas que justificou a não execução dos cursos planejados foi a determinação do Governador no fim do ano de 2018, em suspender o apoio financeiro a oficinas, cursos, fóruns e congressos, apesar do apelo da SEDAM de que os recursos do Progestão teriam o caráter exclusivo de apoiar ações visando a melhoria da gestão estadual dos recursos hídricos. Outro problema recorrente foi a troca de secretários e coordenadores da área de recursos hídricos no estado, gerando uma descontinuidade das atividades planejadas e do que realmente conseguiu ser executado.

15. Outro ponto relevante incluído no relatório de avaliação intermediária, foi de que a previsão da realização do planejado para o horizonte 2020-2022, deverá ser afetada pela pandemia instalada, pois no momento, não há previsão para iniciar a execução dos cursos presenciais, podendo haver redução nos cursos previstos na tabela 2 do referido relatório para o ano de 2020. Enquanto houver determinação do governo estadual sobre a quarentena, isolamento e distanciamento social, a SEDAM/RO estará atuando na divulgação e incentivo aos membros do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos que realizem cursos na modalidade de ensino à distância.

16. Considerando as avaliações realizadas e em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de Rondônia cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

